DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Extratos de Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00601/2022-TFMCS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo Nº 04/2022, **RENATA ASATO CARDOSO DE SÁ**, titular da Cédula de Identidade RG nº **41.768.955-X** SSP/SP, para prover o Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **AAI**, do Anexo VII – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022
EDITAL Nº 60/2022
MODALIDADE CONVITE Nº 06/2022
FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2.022, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00493/2022- TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças/componentes, para a Motoniveladora 08-H da frota da Prefeitura Municipal de Cafelândia. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Milena Ernandes Sanches e Maria Cristina da Costa Paulo Petranski, sob a presidência do primeiro. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas STAR TRACTOR – COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.150.283/0001-74, com sede na Rua Fernando Falcão, nº 1265, Casa Fundos – Mooca – Vila Cláudia, Cep: 03.180-003, São Paulo - SP; F.C.E – COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ: 36.956.834/0001-12, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 13-45, Bairro Vila Seabra, Cep: 17.060-030, na cidade de Bauru-SP; PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 67.535.419/0001-19, com sede na Avenida Doutor Thimo Bruno Belluci, nº 459, Cep: 17.507-400, Jardim Aquárius, na cidade de Marília-SP; e L.J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARÍLIA – ME, inscrita no CNPJ: 09.041.358/0001-37, com sede na Avenida Antonieta Altenfelder, nº 1791, Cep: 17.512-130, Jardim Santa Antonieta II, na cidade de Marília-SP. Não houve a manifestação de interesse em participar do certame de outros interessados. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que se fizeram presentes as empresas: a) F.C.E – COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME, neste ato não se fez representada; b) PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA, neste ato não se fez representada e; c) L.J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARÍLIA – ME, neste ato não se fez representada. As empresas comprovaram a condição de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo deferido os benefícios da Lei Complementar nº 123/06. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

FASE DE HABILITAÇÃO

O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos, a Comissão Permanente verificou o atendimento dos preceitos contidos no edital nº 60/2022 do Convite nº 06/2022 deliberando pela **HABILITAÇÃO de todos participantes.** Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Compulsando os autos, as empresas F.C.E – COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME e L.J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARÍLIA – ME apresentaram

termo de renúncia expressa ao prazo de recurso com firma reconhecida. A empresa PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA não se fez representada e não envio o termo de renúncia ao prazo de recurso. Desta feita, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" cumulado com o §6º da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a Fase de Habilitação, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio. Transcorrido o prazo "in albis", ficam, desde já, intimados da continuidade da Sessão Pública para o dia 13/10/2022 às 09h. Desta decisão, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 10h00min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Os envelopes de Proposta Comercial ficarão confiados à Comissão de Licitação Permanente, arquivados nos autos.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

Maria Cristina da Costa Paulo Petranski
Membro da Comissão

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 245/2.022
Dispensa de Licitação nº 07/2.022

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados de administração e arrecadação de multas de trânsito, software para emissão de credencial de idosos e portadores de necessidades especiais e cadastramento de acidentes de trânsito, para a Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.055.651/0001-41.

Valor Total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Prazo de Vigência: O contrato de prestação de serviços, objeto deste processo, terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses.

Código de Recurso:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15.451.0508.2082 – Manutenção das Atividades de Trânsito.

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24,II da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados de administração e arrecadação de multas de trânsito, software para emissão de credencial de idosos e portadores de necessidades especiais e cadastramento de acidentes de trânsito, para a Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo como **CONTRATADA** a empresa **SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.055.651/0001-41, estabelecida na Rua São Luiz, nº 238, centro, CEP: 17.500-005, na cidade de Marília –SP, no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Cafelândia/SP, 04 de outubro de 2.022.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....